

O PRENÚNCIO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EMBRIONÁRIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

Isis Costa D'Eça¹ & Georges Souto Rocha²

Instituto Federal da Bahia, Brasil / Mestranda do ProfEPT-IFBA, Brasil, isiscostadeca@gmail.com

Instituto Federal da Bahia, Brasil / Pós-Doutorando na Universidade da Madeira, georges.rocha@gmail.com

1. Uma breve retrospectiva da constituição da Rede Federal de Educação Profissional do Brasil na perspectiva da contribuição para a Política Nacional de Alimentação Escolar

O início do regime republicano Brasil foi marcado por mudanças econômicas e societárias, justificadas por um incipiente processo de urbanização, assim como por um incremento na industrialização e um discreto crescimento econômico no país. Ademais, durante a primeira República, o país atravessava um recente período pós-abolicionista e sofria forte influência de ideais positivistas que defendiam o progresso econômico (Santana et al., 2013).

Além disso, Santana et al. (2013) acrescentam que este período histórico foi também marcado pelo aumento populacional nas cidades brasileiras, decorrentes do êxodo rural. Entretanto, o expressivo crescimento da população em seus grandes centros urbanos resultou em consequências temerárias para os governantes da época, a citar: o desemprego; a elevação na pobreza; o desabastecimento de alimentos e o aumento no número de pessoas em situação de rua (Patrício, 2003).

Frente a este contexto nacional, a educação começou a ser pensada pelos governantes como um instrumento de correção para males sociais ocasionados pelas vítimas da miséria, as quais ameaçavam o bem estar das elites. Partindo disso, surge a ideia de uma escola redentora, voltada para as cama-

das populares que priorizava o ensino do trabalho, da ética republicana e das primeiras letras (Gomes, 2017).

Dentro deste contexto, Afonso Pena foi o primeiro presidente do país a dar ênfase ao ensino técnico-profissional, denotando sua importância na plataforma de seu governo e em seu discurso de posse, no ano de 1906. Nesse mesmo ano, tal presidente criou o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, que ficaria encarregado de cuidar das pautas relacionadas ao ensino profissional, dentre outras demandas (Bastos, 2012).

Com a morte de Afonso Pena, Nilo Peçanha ascendeu à presidência da República e criou as *Escolas de Aprendizizes Artífices (EAA)* em 19 capitais do país, por meio do Decreto Nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. (Brasil, 1909).

Tal legislação específica, que inaugurou as EAA no país, determinava características que este sistema escolar deveria ter em comum,

ensino primário e profissionalizante custeado pela União; previsão de oficinas de trabalho manual e mecânico de acordo com o número de alunos e condições dos prédios; regime de externato (geralmente das 10h às 16h); número de vagas de acordo com a capacidade do imóvel da escola; matrículas de alunos na faixa etária de 10 a 13 anos, com declaração comprovando pobreza da família, ausência de doenças infectocontagiosas e/ou defeito físico que impossibilitasse o aprendizado de ofício; curso noturno primário e de desenho técnico; exposição anual dos artefatos produzidos pelos alunos com premiações (Carvalho, 2018, p. 23)

No que se refere à escolha das capitais que sediariam tais escolas, parece que tal seleção esteve atrelada a um predominate caráter político, justificado pelo almejado apoio das classes dominantes ao Estado republicano, as quais eram representadas na época pelo segmento de latifundiários da agricultura cafeeira (Cunha, 2000). Ademais, intencionava-se que este incipiente modelo de educação profissional no Brasil, gestado e mantido pelo governo federal para as classes pobres, pudesse disseminar a ideia de uma nova ética do trabalho para todo contingente populacional brasileiro (Carvalho, 2018).

Já no que tange ao público-alvo para qual foram criadas, as EAA configuraram-se como uma política pública educacional proposta para uma profissionalização rudimentar de crianças pobres, onde elas teriam um ensino primário gratuito associado (Santana et al., 2013). Logo, os aprendizes de ofícios

consistiam em crianças sob condição comprovada de pobreza, conhecidos à época por terminologias depreciativas conforme constam nos documentos oficiais: “deserdados da fortuna” ou “desvalidos da sorte” (Brasil, 1909).

Portanto, tal iniciativa de oferta de ensino público primário e profissionalizante pelo Estado, destinado aos filhos da classe trabalhadora, parecia estar relacionada com a manutenção do *status quo* da elite da época (Cunha, 2000). Sendo assim, neste período era nítida a dualidade educacional brasileira, já que havia dois tipos de escola propostas para as diferentes classes sociais: a dos filhos da elite e a dos filhos da classe trabalhadora. Sendo assim, o ensino dos trabalhos manuais – ensino profissional – era direcionado aos segmentos socio-econômicos mais vulneráveis da sociedade da época, enquanto os filhos da elite recebiam o ensino propedêutico e o aprendizado das artes, de modo a segregar aqueles outros em funções de submissão (Gomes, 2003).

Quanto ao que atualmente é denominado como projeto político pedagógico institucional, Carvalho (2018) assevera que o mesmo era inexistente nas EAA, havendo apenas uma tentativa de padronizar o funcionamento dessas escolas por meio de regulamentos internos institucionais, utilizando-se de decretos-lei e portarias enunciados pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, o qual era responsável por gerir todo trabalho pedagógico, administrativo e didático destas escolas.

Dentre as adversidades que marcaram a implantação das EAA, a que parece ter sido mais comum foi a deficiente estrutura física dos prédios, geralmente cedidos pelo Estado para sediar tais escolas, além da inadequação da formação dos mestres voltada para a educação profissional (Carvalho, 2018). Além do mais, a evasão escolar representou outro problema relevante que afetou gravemente a totalidade destas instituições escolares. Em vista disso, foi instituído uma Comissão de Remodelação do Ensino Profissional Técnico (CREPT) pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), visando o delineamento de um plano de ação que resultasse na implementação de estratégias emergenciais e imprescindíveis ao funcionamento adequado das EAA (Santos & Azevedo, 2018).

2. A merenda escolar nas EAA como precursora da alimentação escolar no Brasil

Dentre as inovações trazidas pela CREPT, a oferta da merenda escolar foi instituída nas EAA, por meio de uma Portaria instituída pelo MAIC, em 26

de setembro de 1922, a qual renunciou a promoção da alimentação escolar, gratuita e em rede em todo o país, inicialmente voltada de forma exclusiva para os estudantes das escolas federais profissionais como um dos planos para manter os alunos nessas escolas (Silva, 2012).

Sendo assim, aventa-se que a merenda escolar fornecida pelas EAA foi uma iniciativa pioneira no país no que se refere à construção de uma política pública educacional de alimentação em âmbito nacional, posto que, de acordo Stefanini (1998):

No Brasil, a merenda escolar sempre esteve presente nos programas de suplementação alimentar. As primeiras iniciativas datam da década de 30, quando alguns estados e municípios mais ricos passaram a responsabilizar-se, de forma crescente, pelo fornecimento da merenda escolar em suas redes de ensino (p. IX)

Por conseguinte, este artigo resgata aspectos históricos sobre o prenúncio de uma política de alimentação na Escola de Aprendizes Artífices, delimitando sua evolução para as políticas públicas vigentes nesta área na atual Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Ademais, a metodologia adotada para a elaboração deste texto está alicerçada em um levantamento bibliográfico, seguido de síntese e reconstrução da trajetória histórica da alimentação escolar na educação profissional do Brasil.

Diante do que já foi exposto, as EAA durante toda a primeira República representaram a configuração de uma política educacional voltada para uma profissionalização principiante e para um ensino primário elementar de crianças pobres (Carvalho, 2018). Em decorrência disso, o assistencialismo também representou uma importante característica na condução destas escolas, tendo em vista que possuíam um público bem definido: aos segmentos socio-econômicos mais vulneráveis da sociedade (Gomes, 2017).

No rol dessas ações assistencialistas adotadas pelas EAA, a alimentação escolar foi pensada como uma importante estratégia social de combate à evasão escolar (Santos & Azevedo 2018). Destarte, à sua época, consta em um dos relatórios oficiais da CREPT, instituída para implementar, entre outros aspectos, ações que incentivassem a frequência escolar, que a alimentação escolar era uma inovação indispensável e urgente para aplacar a fome de aprendizes provenientes das camadas populares: “A merenda escolar distribuída aos alunos não só tem cooperado para o desenvolvimento

physico dos aprendizes mais desfavorecidos, como tem contribuído eficazmente para o equilíbrio da frequência” (Brasil, 1927, p. 257).

Em 1930, no governo provisório de Getúlio Vargas, finalmente as instituições de educação profissional passaram para a jurisdição do Ministério da Educação e Saúde Pública. Não obstante, como fica evidenciado, no decorrer de sua evolução histórica, as escolas profissionais da Rede Federal de ensino tiveram inúmeras modificações em sua estrutura institucional, assim como passaram por denominações distintas. Para além disso, Gomes (2017) destaca que a finalidade destas escolas também foram se modificando ao longo da sua história.

Neste contexto, atualmente, tais escolas são conhecidas como Institutos Federais e compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnologia, a qual foi estabelecida através da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. (BRASIL, 2008).

Logo, as EAA representam o marco inicial da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil.

Nos tempos hodiernos, os Institutos Federais (IF) propõem-se a oferecer uma formação politécnica e omnilateral, preconizando “a integração de todas as dimensões da vida – o trabalho, a ciência e a cultura – no processo formativo” (Ciavatta & Ramos, 2011, p. 31).

Atribui-se que tal fato se coaduna com a concepção de formação humana defendida pela política pública de Ensino Médio Integrado (EMI) estabelecida nos Institutos Federais (IFs), uma vez que tais “instituições de ensino mostram em seus pressupostos o entendimento de uma educação voltada à transformação social a partir do desenvolvimento social como um todo, ou seja, através da prática educativa reflexiva e crítica da sociedade atual” (Amaral; Moraes; Okuyama, 2013, p. 2).

3. Evolução das Políticas Públicas de Alimentação Escolar no país e na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A despeito do dispositivo legal da política pública de alimentação escolar no Brasil ser instituído oficialmente apenas na década de 1950¹, a ação pre-



¹ De acordo com Stefanini (1998), “Nos anos 50, criou-se o Programa Nacional de

cursora dos IF no que se refere à mitigação da fome dos aprendizes de ofício desde os primórdios da instituição, no ano de 1909, denota a importância de eleger tal objeto desse artigo. Entretanto, adverte-se que a alimentação apenas ascendeu legalmente no país como direito social ampliado a todos os cidadãos apenas no ano de 2010, ao ser incluída no artigo 6º da Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, como um dos direitos humanos fundamentais (Brasil, 2010). Nesse ínterim, Pinheiro e Carvalho (2010) apontam que a “área de alimentação e nutrição, assim como a área de assistência social, sempre esteve à margem das políticas públicas sociais” (p. 124).

A despeito disso, detendo-se novamente à alimentação escolar, Galante et al. (2009) assinalam que a “intervenção governamental federal na suplementação alimentar da população escolar é uma das mais antigas e permanentes, no âmbito das políticas social e assistencial” (p. 7). Dentro desse contexto, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), “representa um dos principais meios de garantir alimentação adequada aos escolares brasileiros durante os dias letivos, e um dos mercados mais importantes para geração de fonte de renda para muitos agricultores familiares” (Ribeiro-Silva, 2020, p. 3425).

No que se refere ao Instituto Federal da Bahia (IFBA), frisa-se que os titulares de direito ao PNAE são, universalmente, os estudantes do Ensino Técnico. Privilegiadamente, as instituições federais de ensino superior (incluindo os IF) são passíveis de executarem um outro tipo de política pública de alimentação institucional, por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Deste modo, regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o PNAES possibilita o desenvolvimento de ações de assistência estudantil na área de alimentação, dentre várias outras.

Tomando-se como exemplo a situação do IFBA, no âmbito do PNAES, a Resolução do Conselho Superior do IFBA nº 25, de 23 de maio de 2016, estabelece que o Auxílio Alimentação consiste em um dos tipos de auxílios e bolsas que compõem o eixo do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE), o qual “destina-se a estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, tendo como obrigatória a participação em processo de seleção socioeconômica” (IFBA, 2016, p. 2). Isto posto, conforme o Arti-

Alimentação Escolar. Desde então, o Programa da Merenda Escolar manteve o objetivo de contribuir para melhorar as condições nutricionais e de saúde dos escolares, ao fornecer alimentação suplementar” (p. 9).

go 40 desta Resolução “o auxílio alimentação tem como objetivo subsidiar uma refeição diária ao estudante selecionado, podendo ser o almoço e o jantar” (IFBA, p. 8).

Ademais, enfatiza-se que nos Institutos Federais o Auxílio Alimentação - PAAE corresponde a uma política pública focalizada, que possui como titulares de direito os alunos do ensino superior e ensino técnico (EMI e subsequente) em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que se submetem a um processo seletivo realizado pela equipe da Assistência Social.

Considerando os achados encontrados, sugere-se que a ampliação dos programas de alimentação escolar voltados para os estudantes dos Institutos Federais, reflete que tais políticas públicas são de grande relevância para a permanência estudantil e para a consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) dos filhos da classe trabalhadora.

Para além deste fato, analisa-se que a Alimentação Escolar adquiriu notoriedade internacional como uma política pública de educação nutricional que fomenta os hábitos alimentares regionais, valorizando a cultura e sua vocação agrícola local, aspecto reforçado pelas aquisições de insumos junto aos agricultores familiares. Reforça-se que esta conexão entre Alimentação Escolar e Agricultura Familiar foi fortalecida com o advento da Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, assim regulamentando o processo de aquisição da agricultura familiar.

Contudo, antes disso, alerta-se que a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 já havia tornado obrigatória a aquisição do mínimo de 30% do recurso descentralizado pelo *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação* (FNDE) para o PNAE em gêneros alimentícios da agricultura familiar. Tal fato repercutiu em benefício de uma alimentação mais saudável e regionalizada para os estudantes da Educação Básica brasileira, além do fomento ao comércio local destes produtos (Brasil, 2009).

Por fim, considerando um salto histórico relacionado à política educacional de alimentação escolar proposta aos estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, desde a fundação das EAA até os IF, os mesmos evoluíram como público-alvo de meras ações assistencialistas, visando aplacar a fome dos desvalidos da sorte, para titulares de direito do DHAA, respaldados pelo aparato legal referente às ações efetivas de Segurança Alimentar e Nutricional implementado na primeira década dos anos 2000, a citar: Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) (Brasil, 2006); Lei nº 11.947/2009 referente ao PNAE e a Emenda Constitucional Nº 64, de 2010

que alterou o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social (Brasil, 2010).

4. O que precisa ser enfrentado para que se consolide a Política Pública de Alimentação Escolar na educação profissional do Brasil.

À guisa da conclusão desse artigo, pretende-se avaliar sinteticamente aspectos que necessitam serem observados pelos gestores públicos visando a consolidação da Política Pública da Alimentação Escolar, a partir da situação do Instituto Federal da Bahia (IFBA).

O IFBA é uma instituição centenária que, possivelmente, inaugurou a oferta de merenda escolar, gratuita e em rede no país, nas 19 capitais selecionadas para sediar as EAA, mesmo que ainda por uma iniciativa assistencialista. Portanto, considerando seu avanço para uma política pública de Alimentação Escolar bem estabelecida e ampliada para toda rede pública de Educação Básica nacional, avalia-se que por se tratar de uma instituição que implementou este tipo de política, o IFBA necessita avançar na operacionalização, monitoramento e avaliação das Políticas Institucionais de Alimentação de forma que estas sejam mais efetivas e abrangentes.

Nesse ínterim, pensa-se que a alimentação escolar é de crucial importância para a permanência estudantil e para a promoção da SAN como política educacional. Contudo, alguns entraves ainda precisam ser superados para que a política pública de Alimentação Escolar seja priorizada na agenda institucional das escolas, e especificamente do IFBA, em se tratando deste estudo.

Assim, dentro da perspectiva local das maiores unidades do IFBA, no que se refere à sua estrutura física, tempo de funcionamento, verticalização do ensino (Ensino Técnico, Ensino Superior e Pós-graduação lato sensu) e ao elevado número de estudantes matriculados, observa-se que os maiores obstáculos a serem mitigados para que as Políticas Institucionais de Alimentação Escolar impactem mais positivamente no atendimento da comunidade estudantil são: os problemas de estrutura física; o inadequado dimensionamento de profissionais que atuam diretamente aos programas de alimentação; e a limitação de recursos financeiros direcionados ao PNAE e PAAE.

Torna-se relevante esclarecer que os achados acima se baseiam no cotidiano laboral de uma das autoras do presente artigo, uma vez que a mesma exerce o cargo de Nutricionista no lócus supramencionado.

5. Conclusão

Depreende-se que o resgate histórico de uma incipiente oferta de merenda escolar, de forma assistencialista, para aplacar a fome dos aprendizes artífices, os quais permaneciam por um longo período nas EAA aprendendo um ofício com a finalidade de contenção social da escória da sociedade no início do século XX, traz-nos uma reflexão sobre o que poderia se configurar como o germe de uma Política Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. Portanto, pensa-se que nasceu nesta instituição centenária a inovação da alimentação escolar como política pública educacional.

Por fim, salienta-se que este trabalho não esgota as possibilidades de reflexão institucional a respeito da consecução do direito à Alimentação Escolar nos IF, ampliando as possibilidades de debate para além dos seus gestores institucionais, de modo a envolver toda a comunidade interna da instituição na temática da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional dos seus titulares de direito, traçando estratégias efetivas de superação dos entraves ainda existentes nesta instituição para a consecução do direito fundamental à alimentação.

Referências Bibliográficas

Amaral, J. C. S. R.; Moraes, M. A. C. de; Okuyama, F. Y. (2013). Um estudo exploratório nos Institutos Federais e a sua relação com a democratização do acesso, da gestão da educação e do conhecimento: reflexões iniciais. In: *3ª Conferência da Forges 'Política e Gestão da Educação Superior nos países e regiões de língua portuguesa'*. Recife: 3ª Conferência da Forges.

Aprile, M. R.; Mirra Barone, R. E. (2006). Educação Profissional no Brasil e opções metodológicas de pesquisa: elementos para o debate. *Boletim Técnico do Senac*, v. 32, n. 1, p. 56-67, 19 abr.

Bastos, P. A. B. (2012). *A Escola de Aprendizes Artífices do Pará, 1909/42: um estudo histórico*. Dissertação (Mestrado em Educação). FGV - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.

Brasil (1909). Decreto Nº 7.566, de 23 de setembro de 1909. Diário Oficial - 26/9/1909, Página 6975 (Publicação Original).

Brasil (2010). Emenda Constitucional nº 64, de 2010. *Diário Oficial da União* - Seção I - 5/2/2010b, Página 1 (Publicação Original).

Carvalho, M. A. M. (2018). Nilo Peçanha e a Criação das Escolas de Aprendizes Ar-

tífices no contexto da Primeira República (EAA): 1910-1914. *7ª Conferência Internacional de História Econômica e IX Encontro de Pós Graduação em História Econômica*, ABPHE.

Ciavatta, M.; Ramos, M. (2011). Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: Dualidade e fragmentação. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun.

Conceição, V. L.; Zamora, M. H. R. N. (2015). Desigualdade social na escola. *Estud. psicol.* (Campinas), Campinas, v. 32, n. 4, p. 705-714, Dez.

FNDE (2013). Resolução/CD/FNDE nº 26, 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE. Diário Oficial da União, 18/06/2013.

FNDE (2015). Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015. Diário Oficial da União, 08/04/2015 - Seção 1

Galante, A. P. et al. (2009). Pesquisa nacional do consumo alimentar e perfil nutricional de escolares e modelos de gestão e de controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): instrumentos, coleta de dados e sistema de monitoramento. *Rev. Assoc. Bras. Nutr.*, v.2, n.1, Jan-Jul.

Gomes, Luiz Claudio Gonçalves (2003). As Escolas de Aprendizes Artífices e o ensino profissional na República Velha. *Vértices*, ano 5, número 3, Rio de Janeiro, Set/Dez.

IFBA (2016). Resolução CONSUP nº 025/2016, de 23 de maio de 2016. Dispõe sobre as diretrizes e normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA. Salvador: <https://tinyurl.com/2p92t9y6>

Patrício, S. (2003). *Educação para o trabalho: A Escola de Aprendizes Artífices em Sergipe (1911- 1930)*. Dissertação (Mestrado em educação). São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe.

Ribeiro-Silva, R. C. et al. (2020). Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25(9), p. 3421-3430.

Santana, M. H. F. C. et al. (2013). Panorama histórico das Escolas de Aprendizes Artífices no Brasil. *VII Colóquio Internacional: Educação e Contemporaneidade*. Sergipe.

Santos, G. R.; Azevedo, M.A. (2018). A alimentação como política social ao longo da história do IFRN: da Escola de Aprendizes Artífices de Natal à Escola Industrial de Natal. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, v. 2.

Silva, N. P. (2016). *Juventude e escola: a constituição dos sujeitos de direito no contexto das políticas de ações afirmativas*. 2016. 276f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

Stefanini, M. L. R. (1998). *Merenda escolar: história, evolução e contribuição no atendimento das necessidades nutricionais das crianças*. Tese de doutorado em Saúde Pública. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo - USP. São Paulo.